



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.746, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

*Dispõe sobre denominação de Logradouro Municipal e dá outras providências.*

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica denominada "**RUA MARIETA RUY DOGNANI**" a Rua localizada entre as Ruas Manoel Joaquim Mendes e Águas de Santa Bárbara, na Vila do Trabalhador em nossa cidade.

**Artigo 2.º** A Via Pública localizada entre as ruas Marieta Dognani e Sebastião Augusto Pedroso, na Nova Vila Mendes passa a se denominar **OPÉLIO GARBELLOTTO**.

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos do artigo 17 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

**Artigo 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 03 de março de 2016.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**ARIANE FONTANA**  
Secretária Substituta



Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [pm.taquarituba@terra.com.br](mailto:pm.taquarituba@terra.com.br) - cx postal 33

Publicado no Jornal: *Sudoeste Paulista* Afixado no mural do Paço Municipal  
nº *1682* de *05/03/16* Taquarituba SP *03/03/16*